



ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

PUBLICADO NO MURAL
De acordo com a Lei nº 87,
Parágrafo 1º da Lei Orgânica
Município de Apuí
Data de fixação: 09/09/2017
Data de retirada: 13/10/2017
Silvane Veloso
Ass. do responsável pelo setor

PORTARIA MESA DIRETORA Nº 027, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Considerando o teor do Requerimento Nº 003/2017 - GVFCS, e a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí,

RESOLVE:

ART.1º– Autorizar o Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Humaitá/AM, e Porto Velho/RO, no período de 14 a 17 de setembro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto aos seguintes órgãos e locais:

- Levantamento fotográfico na Rodovia Federal BR 230, no trecho de Apuí/Humaitá onde encontra-se sem serviços de recuperação, precisamente entre o Rio Aripuanã e sede do Distrito de Santo Antonio do Matupí, afim de que seja elaborado o relatório da situação local, para envio ao DNIT;

- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), (Humaitá/AM), a fim de tratar assunto referente multas e embargos de Municípios Apuiense; e,

- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) em Porto Velho/ RO), a fim de tratar de assuntos referente a delimitação da Floresta Nacional do Jatuarana (FLONA JATUARANA).

ART. 2º – Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 01 (uma) diárias com valor dentro do estado de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), 01 (duas) diárias com valor fora do estado R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o total de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais), Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARAGRAFO ÚNICO – O valor fixado no caput deste é autorizado o desembolso em favor do vereador FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA para suprimentos das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana para os assuntos conforme Requerimento Nº 003/2017-GVFCS.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4º - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa
Vice Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)